

~~Parágrafo segundo~~ — Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

~~Parágrafo Terceiro~~ — Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

~~Parágrafo Quarto~~ — As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

~~Parágrafo Quinto~~ — As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I — Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II — Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

~~Parágrafo Primeiro~~ — Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

~~Parágrafo Segundo~~ — O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

~~Art. 16.~~ Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

~~Art. 17.~~ Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

~~Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.~~

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Empresa:

~~Neire D. DE Oliveira Pneus E Serviços EIRELI-ME  
CNPJ: 13.151.333/0001-63  
Endereço: Rua Nisia Floresta, nº 180, CEP 59.600-270,  
Alto da Conceição, Município de Mossoró-RN  
Responsável:  
**NEIRE DIAS DE OLIVEIRA**  
CPF: 026.310.504-01 RG: 1.643.030-ITEP/RN~~

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador: C691AD65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA Nº. 01/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA Nº. 01/2021

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos e cadastro de reserva para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação temporária e de acordo com a necessidade indispensável para a continuidade dos serviços públicos municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva nº. 01/2021, será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº. 257/2021.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, serão feitas com base nas Leis Municipais nºs. 443/2019 e 452/2020, que autoriza a celebração de contratos temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, destina-se a selecionar candidatos e formar cadastro de reserva para diversas vagas.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, constará de duas etapas, compreendidas em análise curricular com comprovação de títulos de caráter classificatório; e entrevista, com caráter classificatório.

1.5. As contratações de que tratam esse Edital terão vigência de no máximo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

1.6. A carga horária de trabalho será distribuída em períodos e horários a serem definidos pela Administração Municipal, conforme consta no Item 2.5.

1.7. As vagas serão preenchidas e a lotação estabelecida pelo Município de Poço Branco/RN, conforme a oportunidade e conveniência administrativa, podendo ser modificada a qualquer momento de acordo com os interesses da administração.

1.8. As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

1.9. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios editado pela FEMURN e no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.10. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Diário Oficial da FEMURN e no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN.

1.11. Os serviços serão prestados na forma presencial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

2.2. Os candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, para preenchimento de vagas, não sendo obrigatório o chamamento de todos os candidatos, nem a manutenção dos mesmos por todo o período previsto para o contrato.

2.3. As vagas não são definitivas e nem de preenchimento obrigatório, logo, serão convocados os candidatos de acordo com a demanda de necessidades do Município, podendo haver vagas não preenchidas por ausência de demanda do serviço, as quais serão efetivamente constatadas no decorrer do ano

2.4. A aprovação não garante o chamamento nem a manutenção durante todo o ano, determinando tão somente a preferência de convocação pela ordem de aprovados, com direito à preterição à vaga caso preenchida por essa via temporária, sendo o objeto do presente processo seletivo.

2.5. Será disponibilizado o total de 268 (duzentos e sessenta e oito) vagas, conforme distribuído na Planilha abaixo, com os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais:

<b>Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG</b>	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 15	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 30
Cadastro de Reserva: 15		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
<b>Cargo: COVEIRO</b>	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 04	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 06
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
<b>Cargo: MOTORISTA</b>	Salário: R\$ 1.250,00	
Vagas Ampla Concorrência: 10	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 12
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH DA CATEGORIA "AB"		
<b>Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	Salário: R\$ 2.000,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 03
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE OPERADOR DE MÁQUINAS		
<b>Cargo: ENGENHEIRO CIVIL</b>	Salário: R\$ 4.550,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA</b>	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORÁRIA: 40h		
REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANDO DE TÉCNICO AGRÍCOLA		

<b>Cargo: ELETRICISTA</b>	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANDO DE ELETRICISTA		
<b>Cargo: CUIDADOR</b>	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 04	Vagas Candidatos com Deficiência: 02	Total: 07
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
<b>Cargo: MERENDEIRA</b>	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 04	Vagas Candidatos com Deficiência: 01	Total: 05
Cadastro de Reserva: 00		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
<b>Cargo: NUTRICIONISTA</b>	Salário: R\$ 1.300,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 00		
CARGA HORÁRIA: 30h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: PROFESSOR POLIVALENTE</b>	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 10	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 20
Cadastro de Reserva: 10		
CARGA HORÁRIA: 30h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PEDAGOGIA		
<b>Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS</b>	Salário: R\$ 1.550,00	
Vagas Ampla Concorrência: 02	Vagas Candidatos com Deficiência: 01	Total: 12
Cadastro de Reserva: 09		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
<b>Cargo: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO</b>	Salário: R\$ 2.000,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 04
Cadastro de Reserva: 03		
CARGA HORÁRIA: 30h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM BIOQUÍMICA/FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	Salário: R\$ 5.000,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE, COM EXPERIÊNCIA NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E COORDENAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA		
<b>Cargo: FISIOTERAPEUTA</b>	Salário: R\$ 2.000,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 03
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORÁRIA: 30h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO</b>	Salário: R\$ 1.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 02	Total: 02
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORÁRIA: 20h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF</b>	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 09	Vagas Candidatos com Deficiência: 01	Total: 30
Cadastro de Reserva: 20		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO</b>	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: TÉCNICO FARMACÊUTICO</b>	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 05
Cadastro de Reserva: 05		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Salário: R\$ 1.300,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORÁRIA: 30h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 06	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 12
Cadastro de Reserva: 06		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE TÉCNICO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: DENTISTA</b>	Salário: R\$ 3.000,00	
Vagas Ampla Concorrência: 06	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 12
Cadastro de Reserva: 06		
CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: EDUCADOR FÍSICO</b>	Salário: R\$ 2.000,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORÁRIA: 30h REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: ENFERMEIRO - ESF</b>	Salário: R\$ 3.000,00	
Vagas Ampla Concorrência: 05	Vagas Candidatos com Deficiência: 01	Total: 16

Cadastro de Reserva: 10		
CARGA HORARIA: 40h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: FONOAUDIÓLOGO</b>	Salário: R\$ 1.650,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORARIA: 20h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	Salário: R\$ 3.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORARIA: 20h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: MÉDICO - ESF</b>	Salário: R\$ 8.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 04	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 14
Cadastro de Reserva: 10		
CARGA HORARIA: 40h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA</b>	Salário: R\$ 4.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORARIA: 30h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE E ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA		
<b>Cargo: MÉDICO PEDIATRA</b>	Salário: R\$ 3.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORARIA: 20h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE E ESPECIALISTA EM PEDIATRIA		
<b>Cargo: NUTRICIONISTA</b>	Salário: R\$ 1.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 03
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORARIA: 20h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: PSICÓLOGO</b>	Salário: R\$ 1.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 03
Cadastro de Reserva: 02		
CARGA HORARIA: 30h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 09	Vagas Candidatos com Deficiência: 01	Total: 30
Cadastro de Reserva: 20		
CARGA HORARIA: 40h		
REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO E DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		

<b>Cargo: ASSISTENTE SOCIAL</b>	Salário: R\$ 1.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 03	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 03
Cadastro de Reserva: 00		
CARGA HORARIA: 40h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA</b>	Salário: R\$ 1.300,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 00		
CARGA HORARIA: 40h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, COM ESPECIALIDADE EM PSICOPEDAGOGIA		
<b>Cargo: ADVOGADO</b>	Salário: R\$ 2.000,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORARIA: 40h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO PARA CONTROLE SOCIAL</b>	Salário: R\$ 1.300,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 02
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORARIA: 40h		
REQUISITO: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR		
<b>Cargo: ORIENTADOR SOCIAL</b>	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 04	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 04
Cadastro de Reserva: 00		
CARGA HORARIA: 40h		
REQUISITO: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR		
<b>Cargo: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REDE</b>	Salário: R\$ 1.800,00	
Vagas Ampla Concorrência: 01	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 00		
CARGA HORARIA: 40h		
REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO E DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MANUTENÇÃO DE REDE		
<b>Cargo: ARQUITETO URBANISTA</b>	Salário: R\$ 4.450,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORARIA: 40h		
REQUISITO: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE		
<b>Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO</b>	Salário: R\$ 2.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORARIA: 40h		
REQUISITO: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR		
<b>Cargo: CIENTISTA SOCIAL</b>	Salário: R\$ 1.500,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORARIA: 30h		
REQUISITO: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS		

<b>Cargo: MAESTRO</b>	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORARIA: 40h		
REQUISITO: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR		
<b>Cargo: SANFONEIRO</b>	Salário: R\$ 1.100,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORARIA: 30h		
REQUISITO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
<b>Cargo: TOPOGRAFO</b>	Salário: R\$ 2.000,00	
Vagas Ampla Concorrência: 00	Vagas Candidatos com Deficiência: 00	Total: 01
Cadastro de Reserva: 01		
CARGA HORARIA: 30h		
REQUISITO: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO OU SUPERIOR EM AGRIMENSURA.		

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 21 à 23 de julho de 2021, no horário das 00:01hs do dia 21 de julho de 2021 às 23:59hs do dia 23 de julho de 2021, no site oficial do Município (<https://pocobranco.rn.gov.br/>).

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1. Preencher o formulário de inscrição disponível por meio do link citado 3.2.4;

3.2.2. Encaminhar cópias autenticadas dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Programa de Integração Social-PIS ou Número de Inscrição do Trabalhador – NIT), currículo e documentos que comprovem os seus títulos bem como o cumprimento dos requisitos exigidos neste edital.

3.2.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997.

3.2.4. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato, por meio do link <https://pocobranco.rn.gov.br/inscricao-processo-seletivo/>

3.2.5. Não será aceita a solicitação de inscrição, que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.2.6. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.3. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.4. O candidato receberá um comprovante de inscrição por e-mail, SOMENTE se apresentar os documentos exigidos pelo edital, currículo com a devida comprovação e preencher a ficha de inscrição.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos para a contratação:

4.1.1. Ter sido aprovado neste processo seletivo;  
Ter nacionalidade brasileira;  
Estar quite com as obrigações eleitorais;  
Apresentar comprovante de endereço;  
Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);  
Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

4.2. Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;

4.3. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

4.4. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

4.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

4.6. Capacidade de aprendizado da metodologia e da dinâmica pedagógica, bem como aptidão para trabalhar com o público-alvo do referido Programa Federal o qual esteja a vaga vinculada.

4.7. Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PROCESSO SELETIVO

**- 1ª ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR**

A Análise Curricular será realizada pela Comissão através da análise dos Documentos Comprobatórios e da Ficha de Inscrição Obrigatória, preenchidos e entregues no ato da inscrição.

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos no formulário disponibilizado no local de inscrição.

Somente serão aceitos documentos apresentados que constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título

Para comprovação de cursos serão considerados os certificados ou as declarações de conclusão do curso, expedidos por instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

Serão considerados como atividade de experiência: títulos de experiência de ensino, orientação de trabalho de conclusão de cursos ou estágios, experiência em cargos de direção ou coordenação de curso, atuação profissional específica para o cargo ou função.

O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.

Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência ou de tempo de contratação: contracheques; declarações para recebimentos de benefícios do INSS; publicações de aprovação em concurso público; convocações para exame de Sanidade Física e Mental; e anotações de férias e de aumentos salariais.

Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato: quando estudante; sob a forma de residência ou equivalente; e como monitoria estudantil.

Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável; com informações incompletas ou em caráter condicional.

Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS</b>
<b>Análise do Currículo e Experiência Profissional</b>	
Síntese das qualificações - curso de aperfeiçoamento na área a que concorre, de no mínimo 16 (dezesesseis) horas, realizado nos últimos 6 (seis) meses, até a data anterior da publicação deste edital	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 10 pontos
Experiências Profissionais (no âmbito privado) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia de Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações.	Cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 20 pontos
Experiências Profissionais (no âmbito público) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração original expedida pelo ente nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data de início das inscrições.	Cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 20 pontos
Curso de Especialização na área específica	10
Mestrado na área específica	15
Doutorado na área específica	25
<b>NÍVEL MÉDIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS</b>
<b>Análise do Currículo e Experiência Profissional</b>	
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 6 (seis) meses, até a data anterior da publicação deste edital	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 50 pontos
Experiências Profissionais (no âmbito privado) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações	Cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 25 pontos
Experiências Profissionais (no âmbito público) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração original expedida pelo ente, nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data de início das inscrições	Cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 25 pontos
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS</b>
<b>Análise do Currículo e Experiência Profissional</b>	
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 6 (seis) meses, até a data anterior da publicação deste edital	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 50 pontos
Experiências Profissionais (no âmbito Privado) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações	Cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 25 pontos
Experiências Profissionais (no âmbito Público) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração original expedida pelo ente nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data de início das inscrições	Cada 01 (um) ano completo, conta-se 05 pontos, limitando-se a 25 pontos

A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos, considerando a cumulação dos pontos obtidos com o preenchimento dos requisitos por cada candidato.

Considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Em caso de empate na avaliação do currículo, terá preferência o candidato com maior pontuação no requisito da experiência profissional.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, ficando impedido de participar em outro processo seletivo por 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais.

**5.2 - 2ª ETAPA: DA ENTREVISTA**

5.2.1. A publicação e convocação dos candidatos para a 2ª Etapa será através do diário oficial da FEMURN e no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN a partir do dia 02 de agosto de 2021.

A Entrevista será realizada pela Comissão no dia, horário e local estipulados na publicação a que se refere o item 5.2.1.

O candidato que não comparecer à entrevista na hora e local fixado não obterá pontuação e será automaticamente eliminado do certame.

O candidato que comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista sem portar a carteira de identidade ou documento oficial com foto, não poderá dela participar.

A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da Função Temporária a que concorre cada candidato.

Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.

Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

Requisitos	Pontuação
Postura	1,0
Argumentação	1,0
Objetividade	2,0
Dicção/ Fluência Verbal	2,0
Conhecimento/habilidade/atitude	4,0
<b>Total de Pontos</b>	<b>10,0</b>

A entrevista possui caráter classificatório. A pontuação máxima obtida na 2ª Etapa é de 10 (dez) pontos para cada Função Temporária, sendo que todos os candidatos terão pontuação relativa ao processo de entrevista ao qual foi submetido.

O candidato habilitado na 2ª Etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).

A entrevista será efetivada por um membro da comissão da área específica do candidato.

Os quesitos da entrevista deverão ser previamente elaborados de modo a conduzir de forma semelhante o procedimento para todos os submetidos à seleção para a mesma vaga, sendo lícita a realização de perguntas complementares, de modo a esclarecer algum dado ou fato específico apresentado pelo candidato.

Os quesitos devem ser elaborados considerando o grau de instrução requerido para o cargo, sendo suficientes para analisar o perfil psicológico do candidato e sua adequação ao trabalho a ser desenvolvido, a disponibilidade de tempo para o trabalho a que se propõe – inclusive considerando o tempo de deslocamento de sua residência até o local de trabalho e a existência de outro(s) emprego(s), sua carga horária e escala determinada -, e o conhecimento do candidato sobre as técnicas de trabalho.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento divulgará, através da Comissão no diário oficial da FEMURN e no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN, relação contendo a pontuação dos candidatos que cumpriram a 2ª Etapa, em ordem decrescente de pontuação, por Função Temporária.

## 6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, dividido pela soma dos pesos.

Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 06 (seis) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

tiver maior pontuação na 2ª Etapa: Entrevista.

6.4. O resultado final da seleção será publicado no site oficial no diário oficial da FEMURN e no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN, na data provável de 10 de agosto de 2021.

## 7. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis a contar da publicação oficial do resultado final de cada etapa.

Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, através de requerimento dirigido à Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

A Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com nova lista de classificação, se houver alteração.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

8.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no diário oficial da FEMURN e no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN, na data provável de 20 de agosto de 2021.

## **9. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de no máximo 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos das Leis Municipais nºs. 443/2019 e 452/2020.

## **10. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

10.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos neste edital de processo seletivo simplificado.

10.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 10.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do §3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

10.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

10.4. O candidato declarado como pessoa com deficiência, se aprovado, será convocado para submissão a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), equipe está que além de médico deverá ter em sua composição psicólogo e assistente social. Tal equipe emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da referida equipe de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

10.5. O candidato, deverá apresentar, no momento da perícia citada no item 10.1, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

10.6. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

10.7. As vagas definidas no item 10.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

## **11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

11.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Fizer em quaisquer documentos apresentação declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Especial Executora e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo Simplificado;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS**

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado.

12.2. Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

12.3. A Comissão em apreço poderá solicitar, motivadamente, a prorrogação de quaisquer dos prazos estabelecidos nesse Edital para a conclusão das suas atividades, o que será comunicado pelo mesmo meio de divulgação aplicada ao presente Edital.

12.4. O prazo de validade desta seleção será de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período.



**13. DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se e publique-se

Poço Branco/RN, 15 de julho de 2021.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**C0C5AA90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0017/ 2021 - DISP/FMS**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0017/ 2021 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0017/ 2021 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de colchões hospitalares destinado ao pronto atendimento de urgência e emergência do Município de Portalegre-RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$17.175,00(dezessete mil, cento e setenta e cinco reais)**, em favor de: **FRANCISCO OSIMAR FERREIRA CHAVES, com endereço na R PEDRO VELHO, 1075, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.657.782/0001-10**, conforme abaixo descrito:

**FRANCISCO OSIMAR FERREIRA CHAVES, CNPJ n.º 35.657.782/0001-10**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	COLCHAO HOSPITALAR; ESPUMA 100% POLIURETANO; DENSIDADE 33; BLOCO UNICO; MED. 1,90X 0,80 X 0,15CM; REVESTIDO EM COURVIM; COR AZUL ROYAL; ANTI-ALERGICO; IMPERMEAVEL; LAVAVEL; COSTURAS EMBUTIDAS E RESPIRO LATERAL; RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA E RESSECAMENTO	UND	25	687,00	17.175,00
Total do Proponente					17.175,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 15 de julho de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**AB7C71A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0054/ 2021 - DISP/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0054/ 2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0054/ 2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de ferramentas, equipamentos e acessórios para jardinagem a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura na manutenção de áreas verdes públicas do município de Portalegre/RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$6.971,00(seis mil, novecentos e setenta e um reais)**, em favor de: **JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO, com endereço na Rua Sete de Setembro, 221, Severiano Melo/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.643.501/0001-70**, conforme abaixo descrito:

**JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO, CNPJ n.º 35.643.501/0001-70**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ANCINHO 14 DENTES COM CABO. FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM 2 MM DE ESPESSURA; COM 14 DENTES; OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; O CABO DE 120 CM DESTA FERRAMENTA.	UND	20	45,00	900,00
2	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO AL 1/3 CV MONOFÁSICO 127V/220V. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1/3 CV; ESTÁGIO: 1; SUÇÃO BSP: 1"; RECALQUE BSP: 1"; VAZÃO MÁXIMA: 8,5 M³/H (PRESSÃO: 7 M.C.A.); VAZÃO MÍNIMA: 1,0 M³/H (PRESSÃO: 17 M.C.A.); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOBLOCO E MANCALIZADA - 3500RPM BOCAIS ROSQUEADOS, SUÇÃO 1" X RECALQUE 1"; VAZÃO MÁXIMA ATÉ 9,6M³/H. E PRESSÃO MÁXIMA 21,5 M.C.A (2,1 BAR)	UND	2	660,00	1.320,00
3	BOBINA DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, 3MM, COM 2KG E 248MT.	UND	2	270,00	540,00